Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.141 - 14 de novembro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480414100012025

DECRETO Nº 28.411, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para estudar a viabilização da implementação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA Municipal.

O PREFEITO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, I, V e XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), estruturado pelo art. 6º da Lei Federal nº 6.938/81, reconhece expressamente em seu inciso VI a participação dos órgãos ou entidades municipais como responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO que o fato gerador da TCFA consiste no exercício regular do poder de polícia conferido aos órgãos ambientais competentes para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, nos termos do art. 17-B da Lei nº 6.938/1981;

CONSIDERANDO a existência de precedentes consolidados de instituição de TCFA por outros entes federados, a exemplo do Estado do Piauí, por meio da Lei Estadual nº 5.959/2009, alterada pela Lei Estadual nº 7.220/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a estrutura de fiscalização ambiental municipal e buscar fontes vinculadas de recursos para financiar essas atividades.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos e propor medidas para a viabilização da implementação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA no Município de Teresina.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes órgãos.

I – Procuradoria Geral do Município (PGM)

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM)

III – Secretaria Municipal de Finanças (SEMF) Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como especialistas da sociedade civil, para contribuir com seus trabalhos, de acordo com as necessidades específicas dos estudos.

Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho:

I - Analisar os aspectos jurídicos, financeiros, administrativos e ambientais relacionados à implementação da TCFA Municipal;

II - Propor modelo de gestão, cálculo e cobrança da taxa, em conformidade com a legislação aplicável;

III - Elaborar minuta de ato normativo para instituição da TCFA, se considerada viável;

IV - Identificar e sugerir ações para o fortalecimento da fiscalização ambiental municipal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho contará com o apoio administrativo necessário dos órgãos envolvidos para a realização de reuniões, estudos técnicos e demais atividades correlatas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos envolvidos.

Art. 6º As atividades dos membros neste Grupo de Trabalho não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2025.

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

ID: 000480414100022025

DECRETO Nº 28.412, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Comissão para estudos e proposição de medidas voltadas à modernização da regulação de feiras livres, mercados públicos, permissionários e à disciplina do uso de bens públicos municipais.

O PREFEITO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, I, V e XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal às demandas atuais de ordenamento urbano e fiscalização;

CONSIDERANDO a existência de lacunas normativas no Código de Posturas Municipal, especialmente no que se refere à regulamentação de mercados públicos, boxes, trailers e quiosques;

CONSIDERANDO a ausência de lei específica que discipline os requisitos, direitos, deveres e penalidades aplicáveis aos permissionários de boxes em mercados públicos;

CONSIDERANDO a existência situações irregulares de ocupação de espaços públicos por trailers e quiosques, inclusive com edificações em alvenaria, demandando regulamentação específica sobre dimensões, áreas ocupáveis e vedações;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos e critérios entre as diversas Superintendências de Desenvolvimento Urbano no tocante ao licenciamento, fiscalização e gestão desses equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão com a finalidade de realizar estudos e propor medidas, normativas e administrativas, para modernização da

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 3
Administração Indireta 5
Comissão de Licitação 9
Diário Oficial da Câmara 9
Ineditorial 9

regulação municipal sobre feiras livres, mercados públicos, permissionários e a disciplina do uso de bens públicos.

Art. 2º Integrarão a Comissão representantes dos seguintes órgãos:
I - Procuradoria Geral do Município – PGM;
II - Secretaria Municipal de Finanças – SEMF;
III - Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN;
IV - Superintendência de Desenvolvimento Urbano – Centro;
V - Superintendência de Desenvolvimento Urbano – Leste;
VI - Superintendência de Desenvolvimento Urbano – Norte;
VII - Superintendência de Desenvolvimento Urbano – Sudeste;
VIII - Superintendência de Desenvolvimento Urbano – Sul.

Art. 3º Compete à Comissão mapear os equipamentos públicos existentes, identificar os custos de gestão, elaborar os estudos técnicos e jurídicos necessários e realizar as consultas pertinentes para a fundamentação de suas propostas.

Art. 4º A Comissão contará com o apoio administrativo necessário dos órgãos envolvidos para a realização de reuniões, estudos técnicos e demais atividades correlatas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos envolvidos.

Art. 6º As atividades dos membros nesta Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2025

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

ID: 000480414100032025

DECRETO Nº 28.413, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho intersetorial para tratamento da zona foreira municipal e processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

O PREFEITO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, I, V e XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que institui a Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar esforços para a demarcação, georreferenciamento e regularização fundiária da Zona Foreira, harmonizando as ações municipais com as decisões judiciais em trâmite;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto nº 96/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que disciplina os procedimentos no âmbito do Programa Regularizar e do Sistema CERURBJus;

CONSIDERANDO a complexidade e a urgência das questões relacionadas à Zona Foreira Municipal, área de significativa relevância patrimonial e social, que abrange 37 bairros e uma população estimada em 169.195 habitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e registral, evitar sobreposição de matrículas e passivos patrimoniais, otimizar a arrecadação municipal e atender a mais de 300 processos pendentes de regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar esforços, elaborar estudos e propor medidas para a demarcação, georreferenciamento e regularização fundiária da Zona Foreira Municipal e para o adequado trato dos processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Julio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.141 - 14 de novembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.11.14 15:01:48 -03'00'

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho representantes dos seguintes órgãos:
I - Procuradoria Geral do Município – PGM;
II - Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB;
III - Secretaria Municipal de Finanças – SEMF;
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM;
V - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN;
VI - Superintendência de Desenvolvimento Urbano – Centro.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho promover a integração entre os órgãos municipais, realizar os estudos técnicos necessários, propor ações para a solução dos processos de regularização fundiária pendentes e assegurar o cumprimento da legislação e das decisões judiciais pertinentes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar registradores de imóveis e demais especialistas para contribuir com seus trabalhos, em caráter consultivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos envolvidos.

Art. 6º As atividades dos membros neste Grupo de Trabalho não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), de 13 de novembro de 2025

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470414100042025

PORTARIA Nº 63/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025. Designa servidores para cumprirem os encargos de gestor e fiscal de contratos firmados pela Procuradoria Geral do Município. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais (Lei Complementar Municipal n.º 4.995/2017, art.7º XIII) e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RÔMULO ANTÔNIO PIMENTEL BRANDÃO FILHO , matrícula nº 89.206, para exercer o encargo de Gestor de Contrato do seguinte contrato: CONTRATO nº 19/2025 - PMT-PGM; CONTRATADA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA; OBJETO: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina/PI. Art. 2º Designar o servidor CLÉSIO FONTENELE DE MENESES JUNIOR, matrícula nº 113.520, para exercer o encargo de Fiscal do referido contrato. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Teresina (assinado e datado eletronicamente) VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS, Procuradora-Geral do Município de Teresina.

ID: 000470414100052025

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025/PGM . DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 07.245.458/0001-50. OBJETO: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina – PI. Valor do contrato: R$ 210,25 (Duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Programática: 04001.04122.0017.2620 – Administração da Procuradoria, Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1500100 – Recursos Não-Vinculados de Impostos - Geral. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação. Data de Assinatura: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada o Sr. Darlan Carlos Tomazelli e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

Secretaria Municipal de Governo

ID: 000480414100062025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERESINA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV, E ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA. CONTRATADA:ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, Inscrita no CNPJ: 09.269.703/0001-94, OBJETO: Locação de veículo. Amparo Legal: Lei n.14.133/2021 e posteriores alterações, os efeitos jurídicos da Prorrogação terão vigência a partir do dia 14 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2026. Assinado pelo Contratante: Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, Contratado: Gustavo Prado Borges dos Santos.

ID: 000480414100072025

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2025 – SEMGOV. BENEFICIÁRIO: ARIELY MALLU SOARES DA SILVA. Portador do CPF Nº 071.355.***-** neste ato representada por ISABEL FONSECA SOARES inscrita no CPF sob o nº 071.279.***-**. OBJETO: O objeto do presente Contrato é o auxílio financeiro para participação da atleta na Copa das Confederações de Beach Tennis que será realizado entre os dias 17 a 22 de novembro de 2025, prestado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da Secretaria Municipal de Governo nos moldes do art. 36, §1º, I, da LDO/2025. DO VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais). Vigência. O presente contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado e tendo seus efeitos finalizados de forma antecipada uma vez realizada seu objeto e as partes cumprido com suas obrigações DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025. Assinam: JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário de Governo e ISABEL FONSECA SOARES, Representante Legal da atleta.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460414100082025

PORTARIA Nº 658, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ARSETE	27.001.15.452.0005.2.319 - REGULAÇÃO/MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.14	799	15.000,00
ARSETE	27.001.04.125.0017.2.169 - ADMINISTRAÇÃO DA ARSETE	3.3.90.37	799	12.000,00
ARSETE	27.001.04.125.0017.2.169 - ADMINISTRAÇÃO DA ARSETE	3.3.90.39	799	6.800,00
ARSETE	27.001.04.125.0017.2.169 - ADMINISTRAÇÃO DA ARSETE	3.3.90.08	799	1.200,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATU-REZA	FONTE	VALOR
ARSETE	27.001.04.125.0017.2.169 - ADMINISTRAÇÃO DA ARSETE	3.3.90.36	799	12.000,00
ARSETE	27.001.15.452.0005.2.320 - MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.33	799	10.000,00
ARSETE	27.001.15.452.0005.2.320 - MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30	799	8.000,00
ARSETE	27.001.15.452.0005.2.320 - MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.14	799	5.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 14 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 13/11/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 658, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Solicitação de créditos orçamentários visando a suplementação de despesas com salário-família, com diárias - civil e despesas eventuais com serviços de pessoa jurídica. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Não será executado nesse exercício mais nenhuma despesa na ação de coordenação de relação com o usuário. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇA-MENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 441.732.563,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.542.199.036,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇA-MENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,79%

ID: 000460414100092025

PORTARIA Nº 660, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.001.10.122.0017.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.3.90.46	500	690.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMA	07.001.04.122.0017.2.019 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMA	3.3.90.92	500	400.000,00
SEMDEC	11.001.11.334.0007.1.508 - PROJETO SINERGIA	3.3.90.39	500	290.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 14 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 13/11/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 660, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para atender despesas relativas ao Auxílio Alimentação-FMS. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O saldo das fichas indicadas não comprometerá o andamento do órgão no exercício vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇA-MENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 441.732.563,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.542.199.036,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇA-MENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,79%

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780414100102025

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo nº 00046.002749/2024-50. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e a Associação Viva com Esperança. Emenda Parlamentar Individual nº 06/2025, proposta pelo Vereador Bruno Vilarinho. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e e a Associação Viva com Esperança, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, o valor da Emenda Parlamentar é a quantia de R$ 200.000,00 (trezentos mil reais) para a referida OSC executar o Projeto Circuito Frei Serafim, cujo objetivo geral é promover competição de corrida de rua e evento social de jovens e adultos, na cidade de Teresina, conforme assevera o Plano de Trabalho presente no processo. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte e lazer. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 14 de novembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ID: 000370414100112025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA – CPSI Nº 03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.003783/2025-30-SEMAM/PMT. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS, CPF N° 786.988.393-04. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/2025-SEMAM/PMT, por mais 6 meses, com iní-

cio em 13 de novembro de 2025 e término previsto para 13 de maio de 2026. Dotação orçamentária: 14002.04122.0017.2819 - Administração da SEMAM; Ação: 2113 - Administração da SEMAM; Elemento de despesas: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - P Jurídica; Fonte: 759902 - Recursos não vinculados a fundos - Fundo Municipal do Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. 13 de novembro de 2025. Assinaturas: Bessah Araújo Costa Reis Sá - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, CONTRATANTE. Maria do Socorro Ferreira dos Santos, CONTRATADA.

Administração Indireta

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810414100122025

PORTARIA Nº 99/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a designação de servidora responsável pela prestação de informações ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, no âmbito da Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB. O PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975 (Estatuto da ETURB), pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, e demais normas aplicáveis, e CONSIDERANDO o disposto no art. 78 do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que institui a obrigatoriedade de os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarem anualmente ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR as informações referentes aos resíduos sólidos sob sua esfera de competência; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade e a atualização das informações prestadas por esta Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB junto ao SINIR, referentes à gestão de resíduos sólidos do exercício de 2024; CONSIDERANDO que foi verificada a ausência de atualização do cadastro da servidora responsável pela alimentação do sistema, o que inviabilizou o envio tempestivo das informações obrigatórias; CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal nº 27.589, de 13 de janeiro de 2025, a servidora MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLÊTO foi nomeada Diretora de Coordenação Especial de Limpeza Pública (CELIMP), cargo diretamente relacionado à gestão dos serviços e informações sobre resíduos sólidos no Município de Teresina; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 73/2025/CELIMP-ETURB, de 13 de novembro de 2025, que solicita a nomeação da referida servidora para atuar como responsável pela alimentação e atualização das informações do SINIR. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLÊTO, matrícula nº 113958, Coordenadora Especial de Limpeza Pública, como responsável pela prestação, alimentação, atualização e acompanhamento das informações referentes à gestão de resíduos sólidos da ETURB junto ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, instituído pelo Decreto Federal nº 10.936/2022. Art. 2º Compete à servidora designada: I – manter o cadastro institucional atualizado junto ao SINIR; II – inserir, validar e enviar as informações relativas à gestão dos resíduos sólidos do Município de Teresina, no âmbito de competência da ETURB; III – garantir a veracidade, consistência e tempestividade das informações prestadas; IV – articular-se com os setores técnicos, administrativos e financeiros da ETURB para consolidação dos dados necessários ao cumprimento das obrigações legais. Art. 3º A Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP deverá adotar as medidas administrativas e operacionais necessárias para assegurar o adequado cumprimento das responsabilidades previstas nesta Portaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor – Presidente, ETURB.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450414100132025

PORTARIA Nº 484/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 295/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA: ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ WALDERI ARRAIS JUNIOR, Assistente Técnico Administrativo, exercendo a função gratificada da Assessoria Técnica de Manutenção(DAE-HUT), Matrícula: 44009, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO Nº 295/2024, referentes ao processo administrativo nº 00045.001639/2025-94, firmados entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa: ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA. Art. 2º - DESIGNAR a servidora PRISCILLA CAVALCANTE LIMA, Chefe do Núcleo NUAAM/GAH/DAE, Matrícula: 79170, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 13 de novembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Presidente da FMS

ID: 000450414100142025

PORTARIA Nº 485/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA FISCAIS SETORIAIS E SUPLENTES DO CONTRATO Nº 295/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA: ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores(as), conforme ANEXO I, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL SETORIAL DO CONTRATO Nº 295/2024, referentes ao processo administrativo nº 00045.001639/2025-94, firmados entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa: ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme ANEXO I, para exercer a função de FIS-

CAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 13 de novembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Presidente da FMS ANEXO I – RELAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTES DO CONTRATO Nº 295/2024. Unidade Fiscal Setorial Fiscal Suplente UPA RENASCENÇA NOME: JULIANE DE CASTRO GOMES IBIAPINA COSTA FUNÇÃO: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LOTAÇÃO: UPA RENASCENÇA III MATRÍCULA: 74724 NOME: DANIELA BARROS DA SILVA FUNÇÃO: CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: UPA RENASCENÇA MATRÍCULA: 114016 HOSPITAL PROMORAR NOME: DANYLSON PEREIRA DE SOUSA FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: HOSPITAL DO PROMORAR MATRÍCULA: 118349 NOME: MARIA FRANCILENE DA LUZ GONÇALVES FUNÇÃO: CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO:HOSPITAL DO PROMORAR MATRÍCULA:33758 COMPLEXO SATÉLITE MARCELO PEREIRA DA SILVA MATRICULA: FUNÇAO: CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: COMPLEXO DO SATÉLITE NOME: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA MATRICULA: 114165 CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA UPA SATÉLITE BUENOS AIRES NOME: REJANE DOS SANTOS GOMES FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA. MATRÍCULA: 113711 NOME: ATENCIO PEREIRA DE QUEIROGA FILHO FUNÇÃO: DIRETOR GERAL MATRÍCULA: 29354 PARQUE PIAUI NOME: CRISTIANE CARLA DA COSTA E SILVA LIMA FUNÇÃO: CHEFE DO FINANCEIRO LOTAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE PARQUE PIAUÍ MATRÍCULA: 61240 NOME: JOÃO GABRIEL VIEIRA GONZALEZ FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE PARQUE PIAUÍ MATRÍCULA: 109899 HUT NOME: MACIEL MORAES FERREIRA FILHO FUNÇÃO: GERENTE DE MANUTENÇÃO HUT LOTAÇÃO: MANUTENÇÃO HUT MATRÍCULA: 76823 NOME: FRANCISCO DA SILVA COSTA FUNÇÃO: CHEFE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HUT LOTAÇÃO: MANUTENÇÃO HUT MATRÍCULA: 114216 CIAMCA JOAO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR MATRICULA: 113619 FINANCEIRO JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA MATRICULA: 027881 FUNÇÃO: AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIRCEU NOME: JOSÉ PASSOS RODRIGUES FILHO FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO MATRÍCULA: 44391 NOME: FABIANO MACIEL DE OLIVEIRA FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO MATRÍCULA: 46607 MARIANO CASTELO BRANCO JOÃO FELLIPE FERREIRA COSTA BENTO MATRICULA: 113621 FUNÇÃO: DIRETOR DE ENFERMAGEM NOME: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: HOSPITAL MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO - HMGCB MATRÍCULA: 110010 PRIMAVERA GILMARA RAKEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE CARGO: GERENTE DE ENFERMAGEM MATRÍCULA: 114048 REJANE MARIA DE SOUSA MATRICULA: 114135 FUNÇÃO: SECRETARIA LOTAÇÃO: UNIDADE DE SAUDE PRIMAVERA MONTE CASTELO NOME: RENATA RODRIGUES ORSANO FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO MATRÍCULA: 113953 NOME: DANILO SOARES LIMA SILVA FUNÇÃO: DIRETOR GERAL MATRÍCULA: 113951 SAMU NOME: FABÍOLA PEREIRA DE JESUS MATRÍCULA: 53119 CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVA DO SAMU NOME: MARILENE ALMEIDA LIMEIRA MATRÍCULA: 72508 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA OZÉAS SAMPAIO NOME: LORAYNE CAVALCANTE DE CARVALHO MATRÍCULA: 113722 CARGO: DIREÇÃO DE ENFERMAGEM NOME: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA FUNÇÃO: CHEFE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: HOSPITAL DR. OZÉAS SAMPAIO MATRÍCULA: 114218 CISLA NOME: CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO NERI FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU ARAÚJO MATRÍCULA: 107254 NOME: ELIAS TEIXEIRA PINHEIRO FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU ARAÚJO MATRÍCULA: 059318 UPA PROMORAR NOME: DELMA SARAIVA MARTINS FUNÇÃO: DIRETORA DE ENFERMAGEM LOTAÇÃO: UPA PROMORAR MATRÍCULA: 98072 NOME: LAERCIO ANTONIO BARBOSA BEZERRA FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: UPA DO PROMORAR MATRÍCULA: 83159 REDE DE FRIOS NOME: LORENA VIEIRA DE SOUSA FUNÇÃO: ENFERMERIA LOTAÇÃO: REDE DE FRIOS MAT.: 85160 NOME: GESSYKA DE CARVALHO SILVA MOURA FUNÇÃO: ENFERMERIA LOTAÇÃO: REDE DE FRIOS MAT.: 103944 REGIONAL NORTE NOME: LUSIANE LIMA DE OLIVEIRA FUNÇÃO: COORDENADORA REGIONAL NORTE LOTAÇÃO: REGIONAL NORTE MATRÍCULA: 55528 NOME: LINA CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA FUNÇÃO: SECRETÁRIA LOTAÇÃO: REGIONAL NORTE MATRÍCULA: 46203 REGIONAL SUDESTE NOME: ROSELIA SENA FARIAS ROCHA FUNÇÃO: COORDENADORA REGIONAL SUDESTE LOTAÇÃO: REGIONAL SUDESTE MATRÍCULA: 40604 NOME: SARA PEREIRA DA SILVA FUNÇÃO: SECRETÁRIA LOTAÇÃO: REGIONAL SUDESTE MATRÍCULA: 71496 REGIONAL LESTE NOME: SUYÁ MOURA MENDES ALENCAR FUNÇÃO: COORDENADORA CRS LESTE LOTAÇÃO: CRS LESTE MATRÍCULA: 66059 NOME: ANDREA VIEIRA MAGALHÃES COSTA FUNÇÃO: APOIADORA LOTAÇÃO: CRS LESTE MATRÍCULA: 47050 REGIONAL SUL NOME: MARIZÂNGELA MÁXIMO LIMA FUNÇÃO: COORDENADORA LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL MATRÍCULA: 48288 JOELMA EVANGELINY DOCARMO PLÁCIDO FUNÇÃO: SECRETÁRIA LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL MATRÍCULA: 65621 RAUL BACELAR POLIANA QUEIROZ DE FREITAS MENESES. FUNÇÃO: GERENTE ADMINISTRATIVA. LOTAÇÃO: LABORATÓRIO RAUL BACELLAR. MATRÍCULA: 046195 NOME: EDIVAN MACEDO DE SOUSA FUNÇÃO: CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO LOTAÇÃO: LABORATORIO RAUL BACELLAR MATRÍCULA: 28044

ID: 000450414100152025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO N° 00045.065093/2025-50 , INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$171.187,50 (CENTO E SETENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°5705. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 34/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/112025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

ID: 000450414100162025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO N° 00045.062465/2025-02 , INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MF SOLUTIONS LTDA, CNPJ Nº047.656.937/0001-83. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE

INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 116.410,20 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°555. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 245/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUCIANA CARLA LOPES FERREIRA CRISANTO.

ID: 000450414100172025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO N° 00045.059442/2025-46, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 04.324.939/0001-62. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$87.766,00(OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). BENS: MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°10618, ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 57/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA.

ID: 000450414100182025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO N° 00045.056118/2025-69, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS). BENS: MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 250939. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 50/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO.

ID: 000450414100192025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO N° 00045.039666/2025-13, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: G R D CAMPELO LTDA, CNPJ Nº 59.926.598/0001-97. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 69.440,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). BENS: MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°59 E 61. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 38/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO.

ID: 000450414100202025

PORTARIA CPPAD Nº 90/2025. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.001845/2025-61. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias n°13/2025, n°341/2025, nº367/2025 e nº425/2025 respectivamente, publicadas no DOM, de 31 de março de 2025, 13 de agosto de 2025, 03 de setembro de 2025 e 21 de outubro de 2025, por ordem da Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor VICTOR ALEXANDRE MACEDO LEAL, matrícula: 116051, cargo: Médico Clínico Urgentista 24h, para apuração de possível Conduta indevida. Teresina, 13 de novembro de 2025. ISAAC DIÊGO MELO DA SILVA, OAB/PI nº 9.073 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500414100212025

PORTARIA Nº 38/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato, através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE. O SUPERINTENDENTE ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.491, de 02 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE, resolve DESIGNAR o servidor MOISES MESSIAS RAMOS HONORATO, matrícula nº 113658, CPF nº 042.456.403-32, ocupante do cargo de Coordenador Financeiro, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 20/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de material gráfico em geral, a fim de atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE, bem como DESIGNAR a servidora LUISA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 113658, CPF nº 966.785.183-49, ocupante do cargo de Coordenação Especial de Administração e Finanças, para exercer a função de GESTORA do contrato supracitado, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE, e, de outro, como CONTRATADA: F.G. COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP, determinando que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e à gestão da contratação, observando, em especial, as normas gerais de licitação e contratos; esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU NORTE.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700414100222025

EXTRATO ERRATA Nº 001 AO CONTRATO N° 03/2025 - SDU-SUL. CONTRATO Nº 03/2025 - SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL CONTRATADA: VOX AMBIENTAL LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2025-SDU/SUL, TORNA PÚBLICO E OFICIALIZA A PRESENTE ERRATA AO CONTRATO Nº 03/2025-SDU/SUL, ORA MENCIONADO, CONFORME A SEGUIR, EM VIRTUDE DE CONSTATAÇÃO DE ERRO FORMAL NA CLAUSULA QUARTA. ONDE SE LÊ: "4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 4.1. É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO." LEIA-SE: "4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 4.1 SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CASO SEJA NECESSÁRIA, FICANDO A CONTRATADA EXCLUSIVAMENTE RESPONSÁVEL PELA TOTALIDADE DOS ENCARGOS DECORRENTES, SEJAM DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, COMERCIAL, CIVIL, PENAL OU FISCAL, BEM COMO RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS EM DECORRÊNCIA DO SERVIÇO SUBCONTRATADO. 4.2 A SUBCONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ

SER APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO DA SUBCONTRATADA RELATIVA A SUA REGULARIDADE FISCAL E 4.3 TRABALHISTA, SOB PENA DE NÃO SER AUTORIZADA A SUBCONTRATAÇÃO; HAVENDO SUBCONTRATAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE SUA TITULARIDADE EXIGIDOS PARA A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS, BEM COMO OS MESMOS DOCUMENTOS REFERENTES À(S) SUBCONTRATADA(S), SOB PENA DE FICAREM RETIDOS OS PAGAMENTOS ATÉ POSTERIOR REGULARIZAÇÃO, SEM PREJUÍZOS DE QUAISQUER OUTRAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS; 4.4 TODAS AS COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO PERANTE O MUNICÍPIO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INDEPENDENTEMENTE SE O SERVIÇO ESTIVER SENDO PRESTADO POR EMPRESA SUBCONTRATADA." DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820414100232025

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 100-N/2025. DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: JOSÉ DE SOUSA RAMALHO. CNPJ/CPF: 022.796.813-15. ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Pedro Agostinho, 6352, bairro Sebastião, Quadra L, lote 04, CEP 64.086-040. INFRAÇÃO: Terreno sem fechamento das divisas do lote e sem passeio. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 88-N/2025, CONFORME ART. 218 §1 E 2 DO CÓDIGO DE POSTURAS. LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Luiz Martírios de Moura, bairro Pedra Mole, ao lado do Condomínio Barcelona. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTS. 15, 16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR N° 3.610/07 (CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS). EXIGÊNCIA(S) DA NOTIFICAÇÃO SDU/PMT: Fechamento das divisas do lote no prazo de 30 (trinta) dias e confecção do passeio no prazo de 90 (novena) dias. PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R$ 333,79 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) CONFORME CÓDIGO SIAT 16.07.01.01 DA TABELA DE MULTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN. INTIMAÇÃO: RECEBI A 1ª VIA E DECLARO ESTAR INTIMADO E CIENTE QUE DEVEREI RECOLHER A MULTA E OS ACRÉSCIMOS LEGAIS OU APRESENTAR DEFESA JUNTO A SDU-LESTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, COM BASE NO ART. 229 DA LEI COMPLEMENTAR 3.610/07 A CONTAR DA PRESENTE DATA, SOB PENA DE REVELIA: "O infrator tem o prazo de sete dias, contados da data da lavratura do auto de infração, para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido à Prefeitura Municipal, facultada a anexação de documentos, que terá efeito suspensivo da cobrança de multas ou da aplicação de penalidades." RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS SDU/LESTE: Moana da Silva Oliveira, Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ID: 000820414100242025

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11-S/2025. DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: LUIZ FERREIRA DA COSTA. CNPJ/CPF: 129.984.193-72. ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PADRE HOMERO LOPES, 1653-A, BAIRRO ININGA. INFRAÇÃO: TERRENO SEM LIMPEZA, DESCUMPRINDO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 30-S/2025. LOCAL DA INFRAÇÃO: O MESMO ACIMA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 3.610/07 (CÓDIGO DE POSTURAS). EXIGÊNCIA(S) DA NOTIFICAÇÃO SDU/PMT: REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, CONFORME NOTIFICAÇÃO 30-S/2025. PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R$ 890,11 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) CONFORME ITEM 14.1 E CÓDIGO SIATE 16140101 DA TABELA DE MULTAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN. INTIMAÇÃO: RECEBI A 1ª VIA E DECLARO ESTAR INTIMADO E CIENTE QUE DEVEREI RECOLHER A MULTA E OS ACRÉSCIMOS LEGAIS OU APRESENTAR DEFESA JUNTO A SDU-LESTE NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, COM BASE NO ART. 229 DA LEI MUNICIPAL 3.610/07, A CONTAR DA PRESENTE DATA, SOB PENA DE REVELIA. "O infrator tem o prazo de sete dias, contados da data da lavratura do auto de infração, para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido à Prefeitura Municipal, facultada a anexação de documentos, que terá efeito suspensivo da cobrança de multas ou da aplicação de penalidades." RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS SDU/LESTE: Mayra G. A. C. dos Santos, Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ID: 000820414100252025

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 073-S/2025 . DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: AJS E SILVA DRUGSTORE LTDA. CNPJ/CPF: 47.419.096/0002-71. ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA VISCONDE DA PARNAIBA, 1730 SALA 01, FATIMA, CEP 64049-570, 1219 - PI. INFRAÇÃO: NÃO APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. LOCAL DA INFRAÇÃO: O MESMO ACIMA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 8°, § ÚNICO E ART. 9° DA LEI COMPLEMENTAR N° 5.788/22. EXIGÊNCIA(S) DA NOTIFICAÇÃO SDU/PMT: APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R$ 556,32 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME ITEM 2.22 E CÓDIGO SIAT 16022202 DA TABELA DE MULTAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN. INTIMAÇÃO: RECEBI A 1ª VIA E DECLARO ESTAR INTIMADO E CIENTE QUE DEVEREI RECOLHER A MULTA E OS ACRÉSCIMOS LEGAIS OU APRESENTAR DEFESA JUNTO A SDU-LESTE NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, COM BASE NO ART. 229 DA LEI MUNICIPAL 3.610/07, A CONTAR DA PRESENTE DATA, SOB PENA DE REVELIA. "O infrator tem o prazo de sete dias, contados da data da lavratura do auto de infração, para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido à Prefeitura Municipal, facultada a anexação de documentos, que terá efeito suspensivo da cobrança de multas ou da aplicação de penalidades." RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS SDU/LESTE: Mayra G. A. C. dos Santos, Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ID: 000820414100262025

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 074-S/2025. DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: A C SOROMENHO S DE OLIVEIRA & CIA LTDA. CNPJ/CPF: 28.419.951/0001-19. ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA RAUL LOPES, 2355 LOJA 10 11 E 12, FATIMA, CEP 64049-548, 1219 - PI. INFRAÇÃO: NÃO APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. LOCAL DA INFRAÇÃO: O MESMO ACIMA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 8°, § ÚNICO E ART. 9° DA LEI COMPLEMENTAR N° 5.788/22. EXIGÊNCIA(S) DA NOTIFICAÇÃO SDU/PMT: APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R$ 556,32 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME ITEM 2.22 E CÓDIGO SIAT 16022202 DA TABELA DE MULTAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN. INTIMAÇÃO: RECEBI A 1ª VIA E DECLARO ESTAR INTIMADO E CIENTE QUE DEVEREI RECOLHER A MULTA E OS ACRÉSCIMOS LEGAIS OU APRESENTAR DEFESA JUNTO A SDU-LESTE NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, COM BASE NO ART. 229 DA LEI MUNICIPAL 3.610/07, A CONTAR DA PRESENTE DATA, SOB PENA DE REVELIA. "O infrator tem o prazo de sete dias, contados da data da lavratura do auto de infração, para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido à Prefeitura Municipal, facultada a anexação de documentos, que terá efeito suspensivo da cobrança de multas ou da aplicação de penalidades." RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS SDU/LESTE: Mayra G. A. C. dos Santos, Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970414100272025

2° RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788/2008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU SUDESTE. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP. ESTAGIÁRIA: ISLAMONY SARAIVA DA COSTA. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO FIRMADO ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO O LIMITE MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS PREVISTO NO ART. 11 DA LEI FEDERAL N° 11.788/2008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE REGULA A MATÉRIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO "RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO", CONSIDERANDO ANÁLISE DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO NA SDU-SUDESTE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 06.12.2025 E TÉRMINO EM 06.06.2026. DATA DE ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025. ASSINAM: PELO CONCEDENTE, SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE; PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: JERRY SOARES ALVES, COORDENADOR GERAL; ESTAGIÁRIA: ISLAMONY SARAIVA DA COSTA; CURSO: ADMINISTRAÇÃO.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420414100282025

AVISO DE LICITAÇÃO – CCP-SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2025 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.021082/2023-56 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS - UASG 981219. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços continuados de LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS, conforme exigências do Termo de Referência e anexos. Modo de disputa: Fechado e Aberto. Disponibilidade do Edital: 17/11/2025 nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br , https://pncp.gov.br/app/editais, https://www.tce.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:30h do dia 17/12/2025. Valor Total: R$ 76.015.819,69 (Setenta e seis milhões, quinze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: alzirenefreire55@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3198-2014. Fone/Fax: (0xx86) 3198-2014. Teresina(PI), 13 de novembro de 2025. Nayara Daniela Barros Silva, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010414100292025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.748/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor NILTON ANDRADE MAGALHÃES, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor NILTON ANDRADE MAGALHÃES, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Valdemir Virgino (PRD), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 11 de novembro de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ineditorial

ID: 000420414100302025

COMUNICADO. PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ: nº 00.394.772/0002-36, localizada na avenida Aviador Rossini Morada Luna, n° 4949, bairro: Morros, CEP: 64.062-200, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, torna público que requereu à licença ambiental junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, Teresina – PI.

ID: 000420414100312025

COMUNICADO. Aldebaran Ville Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 07.888.206/0001-49 e MR Aldebaran Ville SPE Ltda, CNPJ 30.889.375/0001-15, tornam público que requeriram à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, Licença Ambiental para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), na quadra Z16, lote 11 e Estação Elevatória de Esgoto (EEE), na quadra Z11, lote 18 do Lotemento Aldebaran Ville - fase 3 (Reserva Aldebaran), situado Avenida Presidente Kennedy, S/N, bairro Tabajaras, Teresina/PI.

ID: 000420414100322025

COMUNICADO. MR Loteamento BV Teresina Spe Ltda, CNPJ 35.956.652/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, Licença Ambiental de Instalação para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), na quadra B do Lotemento Boa Vizinhança I, situado Avenida Dr Josué de Moura Santos, S/N, bairro Aroeiras, Teresina/PI.

ID: 000420414100332025

COMUNICADO. A ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO PALLAZO MONTICELLO, associação privada, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.960.458/0001-93, localizada na Rua Napoleão Lima, nº 1860, Bairro: Jóquei, na cidade de Teresina – PI, CEP:64.049-220, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a construção de uma Edificação Residencial Multifamiliar, localizado na Rua Napoleão Lima, nº 1860, Bairro: Jóquei, na cidade de Teresina – PI. Teresina. 14 de novembro de 2025.

ID: 000420414100342025

COMUNICADO. AC DOURADO ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ 63.631.483/0001-42, localizada RUA CEARA, nº 2323, SALA C;, MARQUES, Teresina - PI, CEP: 64002465, no município de Teresina, torna público que requereu à Secretaria municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação em seu endereço, das atividades, CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades ara atendimento a urgências, CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.